



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

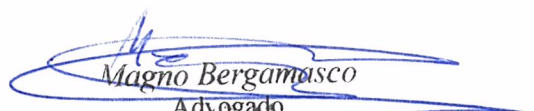
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

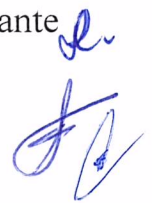


Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro com o objetivo de realizar cento e sessenta quatro cirurgias de catarata.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892




Santa Casa
Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 428 de 11/01/2022

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recursos oriundo já foi transferido por meio de repasse de emendas impositivas pela Câmara Municipal para a Secretaria da Saúde de Assis

Considerando a necessidade de utilizar o recurso específico destinado para a realização da cirurgia de catarata em favor dos pacientes do Sistema Único de Saúde

Considerando a relevância e urgênciada prestação dos serviços médicos.

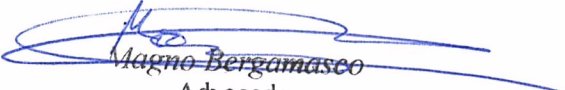
Resolvem celebrar o presente 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência de recursos financeiro para uso exclusivo na execução de cirurgias de catarata, referentes a este Termo Aditivo será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar as cirurgias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos de emendas impositivas enviadas para a


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Secretaria Municipal de Saúde que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média/Alta Complexidade, Programa Regulação, fichas orçamentárias de nº 1109, 1111, 1112, 1119 e 1118 sendo que será transferido o montante de **RS\$167.750,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA

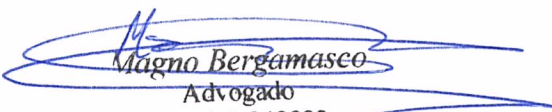
O valor do repasse será destinado para execução de cirurgias de catarata em olho esquerdo e direito em favor de 82 (oitenta e dois) pacientes que aguardam o procedimento, totalizando 164 cirurgias, sendo que a integralidade dos recursos transferidos deverá ser aplicada, **obrigatoriamente**, na realização das cirurgias, cumprindo com a finalidade específica designada nesse Termo.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis deverá realizada através da relação do nº das APAC's - Autorização de Procedimento Ambulatorial, na qual compreenda-se os oitenta e dois pacientes, procedimentos em olhos esquerdo e direito, preservando suas identidades, para que posteriormente possam ser apresentadas a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

CLÁUSULA QUINTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS – SP, 13 DE JANEIRO DE 2022

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal da Saúde

CONVENIADA:


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

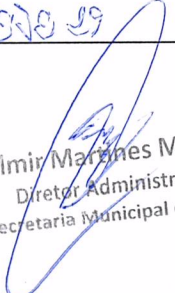
Nome: Fernanda Telles Araujo

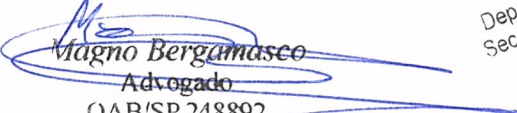
Nome: Almir Márcio Moreno

CPF: 132.505.288-46

CPF: 058.931.870-29


Fernanda Telles
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde


Almir Márcio Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 428, DE 11/01/2022.

Dispõe sobre as Emendas impositivas destinadas à realização de cirurgias de catarata, por meio de termo aditivo a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Assis no valor de R\$ 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

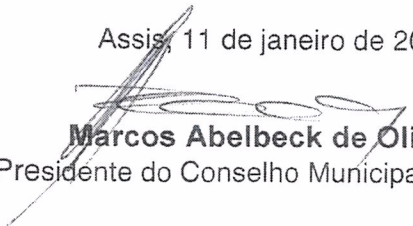
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 11/01/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade as Emendas impositivas destinadas à realização de cirurgias de catarata, por meio de termo aditivo a ser firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Assis no valor de R\$ 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Assis, 11 de janeiro de 2022.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

